



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA

Coordenação Geral de Convênios e Gestão de Contratos



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE 2017 AO CONTRATO DE OBRA DE
CONSTRUÇÃO BLOCO ADMINISTRATIVO DE POÇOS DE CALDAS**

CONTRATO 23/2014

**CONCORRÊNCIA Nº 04/2014
PROCESSO Nº 23343.001149/2014-34**

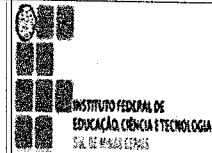
**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE 2017 AO
CONTRATO N.º 23/2014, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUL DE MINAS GERAIS COMO
CONTRATANTE E A EMPRESA FLÁVIO
DONIZETE FERREIRA & CIA LTDA ME
COMO CONTRATADA, PARA EXECUÇÃO
DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BLOCO
ADMINISTRATIVO PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DO IFSULDEMINAS -
CAMPUS POÇOS DE CALDAS.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais/ IFSULDEMINAS, situado à Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, CEP 37550-000, Pousa Alegre/MG, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 10648539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pousa Alegre, na cidade de Pousa Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa Flávio Donizete Ferreira & Cia Ltda - ME, inscrita CNPJ sob n.º 09.236.291/0001-96, com sede à Rua Lucílio Manoel Fadini, nº 194 – Cidade: Machado - MG, proponente em processo de Licitação n.º 23343.001149/2014-34, modalidade de Concorrência nº 04/2014, Tipo Menor Preço, em observância à Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações subsequentes, Parecer Jurídico nº 549, representada neste ato pelo Sr. Flávio Donizete Ferreira, inscrito no CPF – MF sob nº 032.680.916-36, portador da Cédula de Identidade nº M-9.140.902/SSP/MG, residente à Rua São Lucas, 400, Jardim das Oliveiras, Machado-MG, CEP 37750-000, têm entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre – MG Fone: 3449-6150
Coordenação Geral de Convênios e Gestão de Contratos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
Coordenação Geral de Convênios e Gestão de Contratos



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Conceder reajuste ao valor inicial do contrato em 14,03% (quatorze vírgula zero três por cento), sobre parcelas não executadas no período de outubro de 2015 a outubro de 2016, de acordo com o parágrafo único da Cláusula Sétima do Contrato.
2. Acrescer ao valor atualizado do contrato o índice de 0,8474% em virtude de modificações no projeto e acréscimos de serviços nos termos do art. 65, I, b da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

1. O valor inicial estimado do contrato é de R\$1.661.238,70 (hum milhão, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos).
2. O valor do acréscimo a título de realinhamento é de R\$63.211,62 (sessenta e três mil duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos).
3. O valor do acréscimo de serviços e modificações é de R\$14.999,53 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).
4. Por força deste termo aditivo o contrato passa a vigorar com valor global estimado de R\$2.142.274,22 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).
5. O valor deste Termo Aditivo é de R\$78.211,15 (setenta e oito mil duzentos e onze reais e quinze centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários e financeiros para atender aos encargos deste Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União, PTRES 108841, PI QPP03P41330, Fonte 0112000000, Natureza de Despesa 449051.91.
2. Para cobrir esta despesa foi emitida Nota de Empenho no valor de R\$78.211,15 sob o número 2017NE800243.

CLÁUSULA QUARTA – DO SEGURO E DA GARANTIA

1. Em cumprimento a cláusula oitava e nona do contrato original a contratada deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura deste termo, a complementação da garantia e novas apólices com cobertura para os novos valores contratados e com cobertura para período integral de vigência do contrato da garantia de execução do contrato e do seguro de risco de engenharia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150
 Coordenação Geral de Convênios e Gestão de Contratos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
Coordenação Geral de Convênios e Gestão de Contratos



INSTITUTO FEDERAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 DO SUL DE MINAS GERAIS

1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

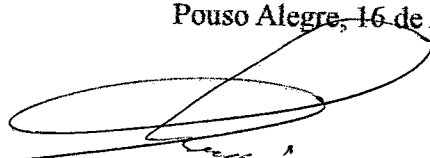
Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

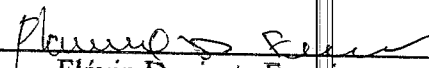
Pouso Alegre, 16 de Agosto de 2017


 Marcelo Bregagnoli

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais


Contratante


 Flávio Donizete Ferreira

Flávio Donizete Ferreira & Cia Ltda - ME
 Contratada

Testemunhas:

Nome: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
 CPF: 461.346.726-34


 Nome: Leonardo de Oliveira
 CPF: 078.220.726-09